

EDITAL Nº 009/2020 - PPGH

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 006/2020-PPGH, DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA EM DISCIPLINA(S) ELETIVAS(S) EM REGIME ESPECIAL PARA O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2020 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM HISTÓRIA, PODER E PRÁTICAS SOCIAIS.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado e Doutorado da Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, Área de Concentração em História, Poder e Práticas Sociais, no uso de atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 61 da Resolução nº 145/2019-CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História, Campus de Marechal Cândido Rondon, e a Resolução nº 265/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que retifica o citado Regulamento;

Considerando a Resolução nº 146/2019-CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em História, Campus de Marechal Cândido Rondon, e a Resolução nº 224/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que retifica o citado Projeto Político-Pedagógico

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste.

TORNA PÚBLICO:

A complementação do Título II (“DAS VAGAS”) referente ao Edital nº 006/2020. A partir deste edital, se acrescenta mais um parágrafo ao Título II, relativo à oferta de vagas na condição de alunos especiais para o primeiro semestre letivo de 2020, o qual passa a ter a seguinte grafia:

2. DAS VAGAS

Serão destinadas até 05 (cinco) vagas em cada disciplina oferecida pelo PPGH no primeiro semestre de 2020, exceto nas disciplinas de Seminário de Tese em Cultura e Identidades, Seminário de Tese em Estado e Poder, Seminário de Tese em Trabalho e Movimentos Sociais e Teoria e Metodologia da História.

Serão destinadas 02 (duas) vagas na disciplina Teoria e Metodologia da História, ofertadas exclusivamente para alunos regulares do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História, campus de Marechal Cândido Rondon, portadores do título de mestre obtido em programas de áreas não afins, conforme preconiza o Art. 61, Parágrafo Único, da Resolução nº 145/2019-CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Sala da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, Marechal Cândido Rondon, 02 de março de 2020.

Moisés Antiquera

Prof. Dr. Moisés Antiquera
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em História - Mestrado e Doutorado
Portaria nº 5114/2018-GRE